

teria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, que tem por objetivo a prestação de serviços de mensageria eletrônica (e-mail) que o PRODERJ disponibilizará em seu datacenter os servidores virtuais necessários à prestação desses serviços ao contratante, garantindo a alta disponibilidade das informações do cliente em até 99,7% do tempo, com suporte técnico em regime de 8x5 e a segurança física e lógica de seus arquivos e informações hospedadas na Rede Governo, na forma do Termo de Referência.

**Art. 2º** - Designar o servidor Wilson Emanuel de Almeida Howard, Id. Funcional nº 6189598, para exercer, sem prejuízos de suas funções, a função de gestor titular, e a servidora Roseli Rufino de Almeida, Id. Funcional nº 6189377, para a função de gestor suplente; e a Fiscalização caberá aos seguintes servidores:

**FISCAIS:**

Mauro Edi Gonçalves de Oliveira Júnior, Id. Funcional nº 50201000; Paulo Roberto de Oliveira Junior, Id. Funcional nº 6188877; Rita Luzinete de Oliveira Costa, Id. Funcional nº 6189008.

**Art. 3º** - Caberá ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;  
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;  
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a

atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;  
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022

**HAZENCLEVER LOPES CANÇADO**  
Presidente

Id: 2441027

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA LOTERJ/GP Nº 537 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO NA FORMA QUE MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, tendo em vista os termos do Processo nº SEI-150162/000526/2022, e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, c/c o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA LOTERJ/GP Nº 535 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DESIGNA GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E FISCAIS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS DOS INSTRUMENTOS QUE MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150162/000602/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores, elencados abaixo, para exercerem a gestão, a elaboração e a apresentação dos processos de prestação de contas e as atividades de acompanhamento da execução dos objetos dos respectivos contratos relacionados:

Nº Processo	Contrato	Contratada	Gestor	Fiscais
SEI E-22/006/203/2019	Contrato nº 002/2019	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	Gestor: Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377 Suplente: Fábio dos Santos Afonso Carvalho - ID 44150024	Gestor: Ana Cristina de Souza Clemente - ID 6189202; Mauro Edi Gonçalves de Oliveira Junior - ID 50201000 Rita Luzinete de Oliveira Costa - 6189008
SEI-150162/000111/2021	Contrato nº 003/2021	OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Gestor: Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377 Suplente: Fábio da Silva Cabral - ID 50214136	Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008; Arinete Mattos de Souza - ID 50282794 Hudson Ferreira de Souza - ID 50977210
SEI-150162/000474/2021	Contrato nº 006/2021	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A	Gestor: Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377 Suplente: Fábio da Silva Cabral - ID 50214136	Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008; Janaína Araújo da Silva - ID 44331908 Hudson Ferreira de Souza - ID 50977210
SEI-150016/000120/2021	Contrato nº 001/2022	CLARO S/A	Gestor: Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377 Suplente: Fábio da Silva Cabral - ID 50214136	Wilson Emanuel de Almeida Howard - ID 6189598; Mauro Edi Gonçalves de Oliveira Junior - ID 50201000 Arinete Mattos de Souza - ID 50282794
SEI-150162/000221/2022	Contrato nº 004/2022	INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	Gestor: Carlos Alberto Teixeira - ID 44150180 Gestor Suplente: José Augusto Pereira da Silva - ID 6189032	João Luiz da Silva Ruivo - ID 6189342; Julio Francisco Quirino Dutra - ID 6189261 Alexandre Santana da Silva - ID 6189393
SEI-150162/000173/2022	Contrato nº 005/2022	ARTCARD LTDA	Gestor: Fábio da Silva Cabral - ID 50214136 Gestor Suplente: Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008	Paulo Roberto de Oliveira Junior - ID 6188877; Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377 Ricardo Miranda Senna - ID 51031396
SEI-150162/000200/2022	Contrato nº 009/2022	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Gestor: Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377 Gestor Suplente: Fábio da Silva Cabral - ID 50214136	Wilson Emanuel de Almeida Howard - ID 6189598; Mauro Edi Gonçalves de Oliveira Junior - ID 50201000 Arinete Mattos de Souza - ID 50282794

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022

**HAZENCLEVER LOPES CANÇADO**  
Presidente

Id: 2441250

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 22.11.2022**

**PROCESSO Nº SEI-150162/000109/2022 - HOMOLOGO** os procedimentos e o resultado da licitação por Pregão Eletrônico LOTERJ nº PE02/22, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, sem fornecimento de peças, do sistema de climatização instalado no prédio sede da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses.

**DESPACHO DA PREGOEIRA**  
**DE 22.11.2022**

**PROCESSO Nº SEI-150162/000109/2022 - ADJUDICO** o objeto à empresa J.G.M. MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ 12.535.694/0001-40, pelo valor de R\$ 15.996,00 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais), Lote 1 (único) do Pregão Eletrônico LOTERJ nº PE02/22, realizado em 27 de outubro de 2022, no endereço www.compras.rj.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, sem fornecimento de peças, do sistema de climatização instalado no prédio sede da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Id: 2440966

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1134**  
**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-150164/001399/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato IPEM/RJ SEI nº 014/2022, celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Fenix JBE Soluções em Serviços LTDA, tendo como objeto a Prestação de serviços de locação de containers para habitação (tipo escritório).

**Art. 2º** - Designar o servidor Samuel Sodre da Silva, ID Funcional nº 6191088, para Gestão e a fiscalização caberá aos servidores, a saber:

Carlos Estevo Lima da Silva, ID Funcional nº 50855093.  
Jose Carlos Ferreira do Nascimento, ID Funcional nº 44417306.

**Art. 3º** - Caberão ao Gestor e aos Fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução da prestação de serviço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022

**KENNEDY MARTINS**  
Presidente

Id: 2440992

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1135 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**FIXA O CALENDÁRIO E OS PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DA TARIFA E DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA NOS TAXÍMETROS INSTALADOS NOS TAXIS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

- o exercício das funções de verificação metrológica e de fiscalização, definidas nas Leis Federais nº 5.966 de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, e nº 9.933, de 20 de

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010; e

- o disposto na cláusula sétima do Contrato nº 013/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Carlos Alberto Teixeira, Id. Funcional nº 44150180, João Luiz da Silva Ruivo, Id. Funcional nº 6189342 e José Augusto Pereira da Silva, Id. Funcional nº 6189032, para atuarem como membros da Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 013/2022, firmado entre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e a Thomas Greg & Sons, Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos LTDA, nos termos da Cláusula Sétima do citado instrumento contratual e legislação pertinente.

**Art. 2º** - Designar o servidor Alexandre Santana da Silva, Id. Funcional nº 6189393, como Gestor, e o servidor Júlio Francisco Quirino Dutra, Id. Funcional nº 6189261, como Gestor Suplente do Contrato supramencionado.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 do referido diploma.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022

**HAZENCLEVER LOPES CANÇADO**  
Presidente

Id: 2441020

dezembro de 1999, que dispõe sobre as competências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, delegadas ao IPEM/RJ por meio de Convênio;

- a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação, em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação;

- o estabelecido na Portaria INMETRO nº 124/2022, que trata do regulamento metrológico relativo aos taxímetros, bem como as leis municipais publicadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro que regulamentam o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Táxis;

- as regras inseridas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção dos direitos do consumidor, bem como as alterações legislativas constantes nas Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a defesa dos usuários dos serviços públicos, e nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos;

- a necessidade da Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado, visando sempre o seu aperfeiçoamento; e

- o disposto no Processo nº SEI-150164/001919/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o calendário e os procedimentos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica do Exercício de 2022 para os taxímetros instalados nos taxis no âmbito do Município de ANGRA DOS REIS - RJ.

**Art. 2º** - O procedimento de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica será composto das seguintes etapas:

I - Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas;  
II - Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.

**CAPÍTULO I**  
**DO PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE TARIFA JUNTO ÀS OFICINAS CREDENCIADAS**

**Art. 3º** - No período compreendido entre os dias 06/12/2022 e 07/12/2022, os taxistas permissionários deverão providenciar a Atualização de Tarifa autorizada através do Decreto nº 12.819/2022, da